

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Brasília, 21 de maio de 2019.

À

Ref.: Procedimento Licitatório nº 004/2018 - ASCAL/PRES.

Processo nº 00112.00012822/2018-31

Prezados Senhores,

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório em referência que a empresa **IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** apresentou Recurso Administrativo, tempestivamente. Em razão do Recurso ora apresentado, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões ao mesmo, o qual encontra-se à disposição de todos os interessados no site www.novacap.df.gov.br e na Assessoria de Cadastro e Licitação – Ascal/Pres, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A”. Para mais informações ligar para o fone (0xx61) 3403-2321 ou 3403-2322.

Atenciosamente,


Joelma A. Meirelles
Chefe da ASCAL/PRES.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3233-8099
Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70

Belo Horizonte, 20 de Maio de 2019.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004 / 2018 – ASCAL/PRES**

Processo: 00112-00012822/2018-31

IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.500.698/0001-46, estabelecida na Rua Bonfim de Abreu, 88, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte/MG, Cep: 31.155-370, neste ato representada pelo Sr. Weyden Augusto Moraes Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M.296.218/SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 261.884.066-68, vem, respeitosamente, dentro do prazo legal, perante ilustre presença de Vossa Senhoria, com fincas no artigo 109, I, da Lei 8.666/93 interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a r. decisão que inabilitou a recorrente relativo ao Lote 02.

Conforme se depreende dos termos do julgamento datado de 16 de Maio de 2019, a Comissão de Licitação entendeu por bem acatar o recurso interposto pela empresa Construtora LDN Ltda., e inabilitar a ora Recorrente relativo ao Lote 02, ao argumento que o somatório dos atestados apresentados não atendeu o quantitativo exigido no edital.

DOS FATOS

No presente caso a Recorrente sagrou-se vencedora relativo aos lotes 1 e 2 do processo licitatório instaurado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, onde esta objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução de Recuperação Estrutural e Revitalização dos Viadutos localizados nos Eixos Rodoviários W e L e no Eixo Rodoviário – DF 002, sobre as vias de ligação entre as quadras comerciais locais das quadras 100 e 200, no Plano Piloto, DF, incluindo a reconstrução dos guarda-rodas e a elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Edital e seus anexo.

Inconformada com resultado do processo licitatório a empresa Construtora LDN Ltda., interpôs recurso administrativo alegando que a empresa Impermear Serviços de Engenharia Ltda não teria apresentado

Atestado de Qualificação Técnica Operativa para participar dos lotes 1 e 2 licitados, de acordo com o previsto no subitem 9.1.4, alínea b.2 do edital. Sustenta que os parâmetros utilizados nos cálculos apresentados pela Impermear Serviços de Engenharia Ltda., não guarda correlação com a metodologia adotada pela NOVACAP, para estabelecer a quantidade orçada e o percentual exigido na capacidade operativa.

Em julgamento realizado em 16 de Maio de 2019, a Comissão de Licitação entendeu por bem acatar o recurso interposto pela empresa Construtora LDN Ltda., e inabilitar a ora recorrente relativo ao Lote 02, ao argumento que o somatório dos atestados apresentados não atendeu o quantitativo exigido no edital.

DA NECESSIDADE DE REFORMA DA DECISÃO

Entretanto, conforme será demonstrado a seguir a inabilitação da Recorrente é ilegal e deverá ser imediatamente revista pela Comissão de Licitação, vez que descumpre preceitos legais.

Conforme previsto no subitem 9.1.4, alínea b.2 do Edital, a empresa licitante deveria comprovar um total de 8.200 m² de construção e recuperação ou reforço em estruturas de obras de Arte Especiais.

No presente caso a Recorrente apresentou 3 (três) atestados de recuperação de estruturas de concreto armado em viadutos, os quais contemplam a execução de 13.874,97 m² de recuperação de estruturas de obra de Arte Especiais (Viadutos).

Conforme se depreende dos referidos atestados, os mesmos comprovam a execução das seguintes obras:

=> 3.668m de recuperação estrutural do guarda rodas do viaduto São Pedro/São Paulo (3.668 x 1,40 cm (60 cm mureta maciça + 40 cm de viga sobre mureta + 40 cm topo) = 5.135,20 m²:

=> 1.100m de recuperação estrutural da contra sarjeta do viaduto Santo Cristo (1.100 x(0,15+0,10+0,10m) = 385m²;

=> 1.200m de recuperação estrutural do extremo balanço do viaduto São Pedro/ São Paulo (1.200 m x 3m largura)= 3.600m²;

=> 378m de recuperação estrutural do guarda rodas do viaduto São Pedro/ São Paulo e Santo Cristo (378m x 1,40m(60 cm mureta maciça + 40cm viga sobre mureta + 40 cm topo) = 529,20m²:

=> 3.290m de recuperação estrutural do guarda corpo incluindo faces internas e externas do viaduto santº cristo (3.290,22m x 1,00m (2x20cm altura viga sobre pilares + 60cm topo) = 3.290,22 m²;

=> 454m de recuperação de juntas de dilatação no elevado avenida perimetral. Elevado do Gasômetro. Alça Linha Vermelha e Elevador 31 de Março (453,91m x 0,60m (berço aproximação das juntas) = 272,35m²;

=> 663m recuperação estrutural pilares viaduto 31 de março/São Sebastião e Viaduto Engenheiro Paulo de Souza Reis – 663m²;

Portanto, conforme se verifica dos atestados acima listados, os mesmos contemplam a execução de 13.874,97 m² de recuperação de estruturas de obra de Arte Especiais (Viadutos), assim, em análise minuciosa do conteúdo dos atestados de capacidade técnica acostados pela Recorrente, é constatável que eles são hábeis a comprovar que a Recorrente é qualificada para executar as obras do Lote 02 do Edital, não havendo que se falar em qualquer irregularidade.

Cabendo ainda destacar que conforme se depreende dos termos do Edital, no mesmo não existe restrição quanto a serviços executados em áreas internas ou externas das obras de arte, nem tampouco faz qualquer menção a que tipo de atividade específica se refere, isto se justifica pelo fato de que quando se trata de recuperação, as atividades envolvidas englobam limpeza, corte do concreto deteriorado, recuperação das armaduras, recomposição do concreto com argamassa ou concreto de resistência equivalente e ainda pintura de proteção.

E ainda no edital não faz qualquer menção ao critério aceita pela Comissão de Licitação para conversão de unidades referentes a atestados de Capacidade Técnica, logo, não existe embasamento técnico e legal para desconsiderar os atestados apresentados pela Recorrente.

Portanto, no presente caso, resta evidente o equívoco cometido pela Comissão de Licitação ao analisar o recurso da Construtora LDN Ltda., vez que não foram considerados em seus cálculos, os seguintes itens apresentados nos atestados da Recorrente:

=>Atestado 01: Recuperação estrutural e substituição de juntas no Elevado da Avenida Perimetral, Elevado do Gasômetro, Alça da Linha Vermelha e Elevado 31 de março no Rio de Janeiro:

Relativo a este atestado não foi considerado nos cálculos das áreas realizados pela Construtora LDN que a recuperação dos 3.290,22m foram executados nas faces internas e externas do viaduto (ver atestado), portanto, a área calculada deve ser multiplicada por dois, ou seja, faltou incluir a face externa da estrutura o que totaliza 2.632,18 m²;

Total: 2.632,18 m²

=>Atestado 02: Recuperação e proteção das estruturas de concreto nos Viadutos São Pedro/São Paulo e Santo Cristo no Rio de Janeiro:

Relativo a este atestado não foi considerando no cálculo das áreas realizado pela Construtora LDN, as áreas relativas a recuperação estrutural de contra srajeta ($1.000\text{ m} \times 0,35\text{ m}$) = 385m^2 ;

Faltou ainda considerar no cálculo das áreas realizado pela Construtora LDN, as áreas relativas a recuperação estrutural do extremo do balanço -Viadutos São Pedro/São Paulo ($1200\text{ m} \times 3\text{m}$ largura) = 3.600 m^2 ;

Total: 3.985 m^2

=>Atestado 03: Recuperação estrutural de pilares – Viaduto Engenheiro Paulo Souza Reis e Viaduto 31 de março:

Relativo a este atestado não foi considerado no cálculo das áreas feito pela Construtora LDN, as áreas relativas a recuperação estrutural de pilares, tomando como área a mesma área de pintura, vez que os serviços de pintura protetiva também fazem parte do escopo de recuperação de estruturas = 663m^2 ;

Total: 663 m^2

Portanto, constata-se que não foram considerados nos cálculos realizados pela Construtora LDN o total $7.280,18\text{ m}^2$ ($3.985\text{m}^2 + 2.632,18\text{m}^2 + 663\text{m}^2$), os quais foram comprovadamente executadas, conforme atestados apresentados pela Recorrente no certame Licitatório, juntado às páginas 40/56; 44/56; 45/56 e 49/56, diante disso, deverá a Comissão de Licitação reavaliar os Cálculos em m^2 considerando os itens listados constantes nos atestados da Recorrente.

Assim, através de uma análise mais acurada dos atestados apresentados pela Recorrente constata-se que esta atendeu plenamente ao exigido no edital quanto a capacidade técnica, logo, não existe embasamento técnico e legal para sua inabilitação, vez que conforme demonstrado a soma dos atestados atente a capacidade operativa exigida no edital, qual seja, de $4.000,0\text{m}^2$ para o lote 1, e de $4.200,00\text{ m}^2$ para o lote 2, motivo pelo qual a decisão da Comissão de Licitação deverá ser imediatamente revista vez que descumpre o próprio Edital, o qual a Comissão de Licitação encontra-se vinculada.

Vale lembrar que conforme entendimento dos nossos Tribunais, inclusive do Tribunal de Conta da União, consubstanciado na Súmula nº 263, a exigência de atestado de capacidade técnica deve se limitar à comprovação de “atividade pertinente e compatível” e “serviços com características semelhantes”.

Ainda nesse sentido, a Súmula 263/2011 do TCU, prescreve:

"Súmula nº 263/2011 TCU: Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado".

Nesse passo, restando comprovado que os atestados apresentados pela recorrente atende a quantidade mínima prevista no Edital para os Lotes 01 e 02, logo, a decisão de inabilitação da Recorrente para o Lote 02 é manifestamente ilegal, vez que ofende Princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório e do Julgamento Objetivo das Propostas, ambos constantes do artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, o qual vincula tanto a Administração quanto os administrados.

Por fim, caso ainda pare alguma dúvida quanto a regularidade dos atestados apresentados pela Recorrente, em especial quanto a execução dos 13.874,97 m² de recuperação de estruturas de obra de Arte Especiais (Viadutos), declarado nos atestados, requer seja determinado pela Comissão de Licitação diligências nos locais das obras para certificar o conteúdo dos atestados apresentados pela Recorrente.

Cabe destacar que conforme previsto art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, em caso de dúvida sobre a veracidade ou regularidade de atestados de capacidade, a Administração poderá promover diligências, inclusive requerer documentos adicionais que esclareçam a controvérsia.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Portanto, conforme previsto no artigo acima citado, ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993).

DO PEDIDO

impermear

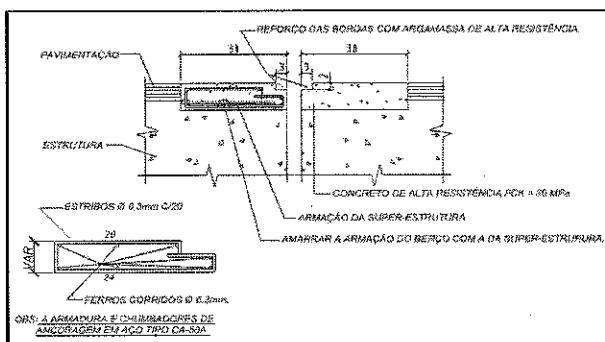
Por todo o exposto, requer:

- a) O conhecimento do presente recurso para que, em seu mérito, seja julgado procedente para reconsiderar a decisão que inabilitou a Recorrente para o Lote 02, consoante à fundamentação supra;
- b) Requer seja determinado diligências nos locais das obras para certificar o conteúdo dos atestados apresentados pela Recorrente;
- c) Acaso Vossa Senhoria entenda que a decisão inabilitatória não deva ser reformada, requer sejam os autos encaminhados à Autoridade Competente para apreciação do pedido de reforma retroconsignado.

Termos em que, pede deferimento.

IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Item	Descrição	Unidade	Qtdade	Cálculo da área de recuperação (m²)	Fotos
Atestado: Recuperação e proteção de estruturas de concreto armado nos Viadutos São Pedro/São Paulo e Viaduto Santo Cristo - Rio de Janeiro					
01	Recuperação estrutural do guarda rodas do viaduto São Pedro/São Paulo	m	3.668	3.668 x 1,40m (60 cm mureta maciça + 40 cm viga sobre mureta + 40 cm topo) = 5.135,20 m²	Fotos 6,8 e 9
02	Recuperação estrutural da contra sarjeta Viaduto S	m	1.100	1100x(0,15+0,10+0,10 m) = 385 m²	Foto n. 05
03	Recuperação estrutural do extremo balanço - Viaduto São Pedro/ São Paulo	m	1.200	1200 m x 3m largura = 3.600 m²	Foto n. 01
04	Recuperação estrutural do guarda rodas do Viaduto São Pedro/São Paulo e Santo Cristo	m	378	378 m x 1,40m (60 cm mureta maciça + 40 cm viga sobre mureta + 40 cm topo) = 529,20 m²	
Atestado: Recuperação estrutural e substituição de juntas no Elevado da Avenida Perimetral, Elevado do Gasometro, Alça da Linha Vermelha e Elevado 31 de Março - Rio de Janeiro					
01	Recuperação estrutural do guarda corpo incluindo faces internas e externas do Viaduto Santo Cristo	m	3.290	3.290,22 m x 1,00 m (2 x 20 cm altura viga sobre pilares + 60 cm topo) = 3.290,22 m²	Fotos 2,3 e 4
02	Recuperação de juntas de dilatação no Elevado Avenida Perimetral, Elevado do Gasometro, Alça da Linha Vermelha e Elevador 31 de Março	m	454	453,91 m x 0,60 cm (berço aproximação das juntas) = 272,35 m²	Foto n. 07
Atestado: Recuperação estrutural pilares Viaduto 31 de março /São Sebastião e Viaduto Engenheiro Paulo de Souza Reis					
01	Recuperação estrutural pilares Viaduto 31 de março /São Sebastião e Viaduto Engenheiro Paulo de Souza Reis	m²	663		
TOTAL RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL (ATESTADOS 1, 2 e 3) - m²					
13.874,97					



Crocqui - Recuperação da junta dilatação Viadutos

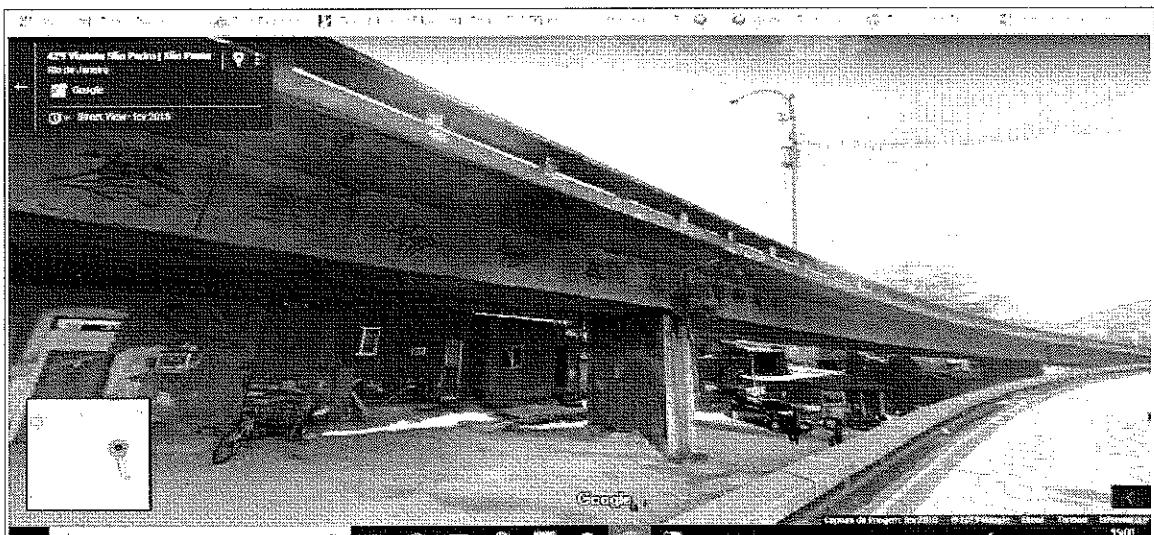


Foto n.º 01 - Extremo do balanço Viadutos São Pedro/ São Paulo



Foto nº. 02 - Viaduto Santo Cristo



Foto nº. 03 - Viaduto Santo Cristo



Foto nº. 04 - Viaduto Santo Cristo



Foto nº. 05 - Contra Sarceta - Viaduto Sto Cristo



Foto nº. 06 - Guarda rodas - Viaduto São Pedro/ São Paulo

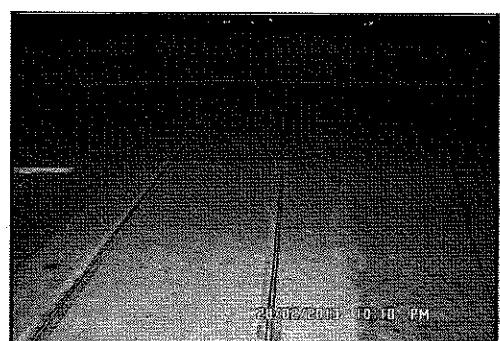


Foto nº. 07 - Recuperação berço aproximação e juntas dilatação - Viaduto Gasometro

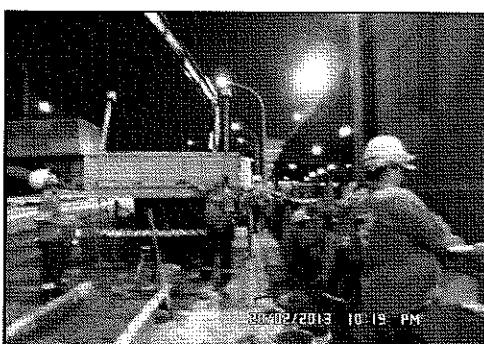
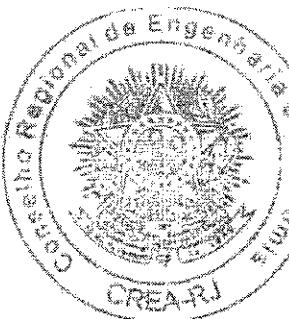


Foto nº. 08 - Recuperação Gurada Rodas - Viadutos São Pedro/ São Paulo



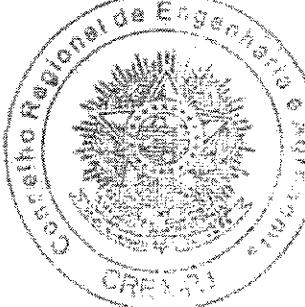
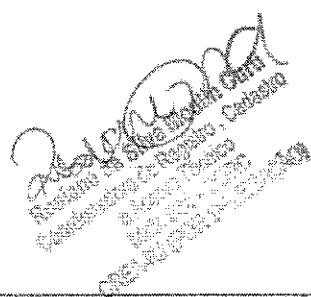
Foto nº. 09 - Recuperação gurada rodas - Viadutos São Pedro e São Paulo



ATESTADO

Arestamos para os devidos fins, que a empresa IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 97.500.698/0001-46, com sede à Rua Bonfim de Abreu nº. 88 - Sta Cruz em Belo Horizonte/MG portadora do registro no CREA RJ nº 2007104006, executou para a empresa CONCESSIONARIA PORTO NOVO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.749.710/0001-06, com sede à Rua Pedro Alves, 307 Galpão – bairro Santo Cristo – Rio de Janeiro/RJ, os serviços de execução de obras diversas, recuperação e proteção de estruturas de concreto nos Viaduto São Pedro/São Paulo e Viaduto Santo Cristo no Rio de Janeiro-RJ. Conforme a seguir:

Item	Und.	Quantidade
Recuperação estrutural do guarda rodas do viaduto São Pedro/São Paulo e Santo Cristo, compreendendo: ✓ Marcação das áreas a serem recuperadas; ✓ Delimitação das áreas de reparo com disco de corte; ✓ Remoção do concreto nas áreas deterioradas; ✓ Limpeza das armaduras; ✓ Substituição das armaduras comprometidas; ✓ Tratamento anticorrosivo das armaduras; ✓ Preenchimento das cavidades com argamassa polimérica de reparo no caso de reparos superficiais até 5 cm de espessura; ✓ Preenchimento das cavidades com grout cimentício no caso de reparos profundos maiores que 5 cm de espessura; ✓ Cura das argamassas	m	3.668,00
Concreto Armado de 30 Mpa alça descida Presidente Vargas e Viaduto Santo Cristo lado Direito sentido Santo Cristo.	m ³	5,00
Recuperação estrutural da Contra sarjeta Viaduto Santo Cristo lado esquerdo sentido Zona Sul e sentido Santo Cristo/alças, compreendendo: ✓ Marcação das áreas a serem recuperadas; ✓ Delimitação das áreas de reparo com disco de corte; ✓ Remoção do concreto nas áreas deterioradas; ✓ Limpeza das armaduras;	m	1.100,00

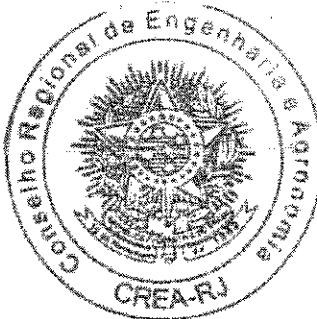


<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> Substituição das armaduras comprometidas; <input checked="" type="checkbox"/> Tratamento anticorrosivo das armaduras; <input checked="" type="checkbox"/> Preenchimento das cavidades com argamassa polimérica de reparo no caso de reparos superficiais até 5 cm de espessura; <input checked="" type="checkbox"/> Preenchimento das cavidades com grout cimentício no caso de reparos profundos maiores que 5 cm de espessura; <input checked="" type="checkbox"/> Cura das argamassas 		
Recuperação estrutural do extremo do balanço (estrutura lateral do viaduto São Pedro São Paulo - pingadeira - abaixo do guarda rodas), compreendendo:		
<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> Marcação das áreas a serem recuperadas; <input checked="" type="checkbox"/> Delimitação das áreas de reparo com disco de corte; <input checked="" type="checkbox"/> Remoção do concreto nas áreas deterioradas; <input checked="" type="checkbox"/> Limpeza das armaduras; <input checked="" type="checkbox"/> Substituição das armaduras comprometidas; <input checked="" type="checkbox"/> Tratamento anticorrosivo das armaduras; <input checked="" type="checkbox"/> Preenchimento das cavidades com argamassa polimérica de reparo no caso de reparos superficiais até 5 cm de espessura; <input checked="" type="checkbox"/> Preenchimento das cavidades com grout cimentício no caso de reparos profundos maiores que 5 cm de espessura; <input checked="" type="checkbox"/> Cura das argamassas 	m	1.200,00
Recuperação estrutural do guarda rodas do viaduto São Pedro/São Paulo e Santo Cristo complementar, compreendendo:		
<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> Marcação das áreas a serem recuperadas; <input checked="" type="checkbox"/> Delimitação das áreas de reparo com disco de corte; <input checked="" type="checkbox"/> Remoção do concreto nas áreas deterioradas; <input checked="" type="checkbox"/> Limpeza das armaduras; <input checked="" type="checkbox"/> Substituição das armaduras comprometidas; <input checked="" type="checkbox"/> Tratamento anticorrosivo das armaduras; <input checked="" type="checkbox"/> Preenchimento das cavidades com argamassa polimérica de reparo no caso de reparos superficiais até 5 cm de espessura; <input checked="" type="checkbox"/> Preenchimento das cavidades com grout cimentício no caso de reparos profundos maiores que 5 cm de espessura; <input checked="" type="checkbox"/> Cura das argamassas 	m	378,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: agosto/2013 a abril/2014.

CONTRATO: 0442/2013.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.320.900,00 (um milhão, trezentos e vinte mil, novecentos reais).



Atestado de
Certidão de
Concessão de
Elevado da Avenida Perimetral
Cidade de Belo Horizonte/MG
2007104006



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 97.500.698/0001-46, com sede à Rua Bonfim de Abreu nº. 88 - Sta Cruz em Belo Horizonte/MG portadora do registro no CREA RJ nº 2007104006, executou para a empresa CONCESSIONARIA PORTO NOVO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.749.710/0001-06, com sede à Rua Pedro Alves, 307 Galpão – bairro Santo Cristo – Rio de Janeiro/RJ, os serviços de recuperação estrutural e substituição de juntas no Elevado da Avenida Perimetral, Elevado do Gasômetro, Alça da Linha Vermelha e Elevado 31 de Março no Rio de Janeiro-RJ. Conforme a seguir:

Item	Und.	Quantidade
Recuperação estrutural de guarda corpo incluindo as faces interna e externa no viaduto Santo Cristo, compreendendo: ✓ Marcação das áreas a serem recuperadas; ✓ Delimitação das áreas de reparo com disco de corte; ✓ Remoção do concreto nas áreas deterioradas; ✓ Limpeza das armaduras; ✓ Substituição das armaduras comprometidas – CA 50; ✓ Tratamento anticorrosivo das armaduras; ✓ Preenchimento das cavidades com argamassa polimérica de reparo no caso de reparos superficiais até 5 cm de espessura; ✓ Preenchimento das cavidades com grout cimentício no caso de reparos profundos maiores que 5 cm de espessura; ✓ Cura das argamassas	m	3.290,22
Recuperação estrutural de pilares, sarjetas e chafariz no viaduto Santo Cristo, compreendendo: ✓ Marcação das áreas a serem recuperadas; ✓ Delimitação das áreas de reparo com disco de corte; ✓ Remoção do concreto nas áreas deterioradas; ✓ Limpeza das armaduras; ✓ Substituição das armaduras comprometidas – CA 50; ✓ Tratamento anticorrosivo das armaduras; ✓ Preenchimento das cavidades com argamassa polimérica de reparo no caso de reparos superficiais até 5 cm de espessura; ✓ Preenchimento das cavidades com grout cimentício no caso de reparos profundos maiores que 5 cm de espessura; ✓ Cura das argamassas	vb	1



VALOR DO ADITIVO: R\$ 206.460,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro civil Weyden Augusto Moraes Pereira - CREA MG 27.015/D
RNP 1403615810

Engenheiro civil Flávio Augusto Rodrigues Rocha - CREA MG 88.481/D
RNP 1400257522

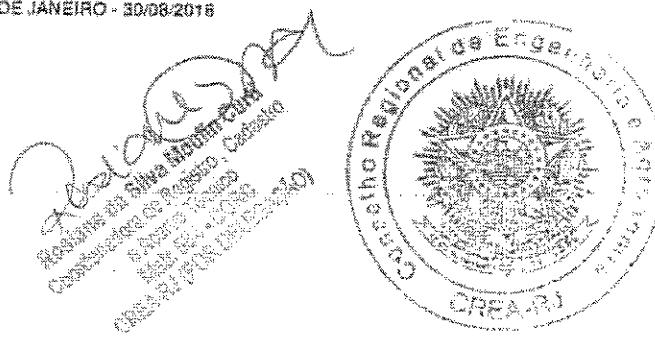
Os serviços acima foram executados dentro das normas e especificações exigidas.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2015.

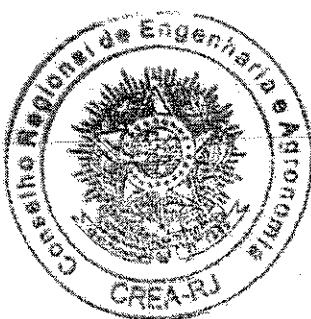
Rangel Pereira
Gerente de SV e Operações
Concessionária Porto Novo S.A

CONCESSIONÁRIA PORTO NOVO S.A
Eng. Rangel Pereira
CREA MG 75.913/D
Gerente de Conservação e Manutenção

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN01127881
IN01176055 OL00451617, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA
CERTIDÃO NÚMERO: 81577/2016, FOLHA NÚMERO: 8/8.RIO
DE JANEIRO - 03/08/2016



ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ.
JUNTO COM AS(S) ART(s) DE NÚMERO: 0100288849,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
56757/2016, FOLHA NÚMERO: 2/3.RIO DE JANEIRO -
28/07/2016



Assento de São Paulo RJ
Assento de São Paulo RJ
Característica de Pedro Cardoso
Av. Presidente Vargas, 554 - Centro
CNPJ: 00.110.000/0002-01

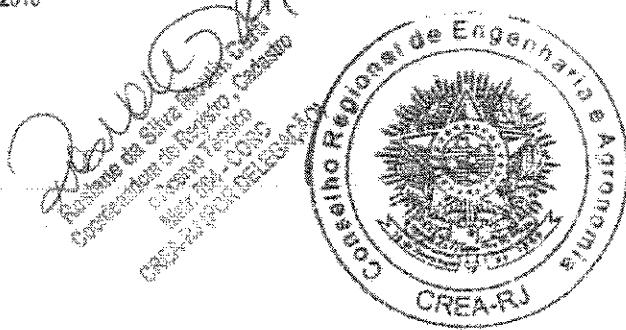


ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 97.500.698/0001-46, com sede à Rua Bonfim de Abreu nº. 88 - Sta Cruz em Belo Horizonte/MG portadora do registro no CREA RJ nº 2007104006, executou para a empresa CONCESSIONÁRIA PORTO NOVO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.749.710/0001-06, com sede à Rua Pedro Alves, 307 Galpão – bairro Santo Cristo – Rio de Janeiro/RJ, os serviços de recuperação estrutural de dois pilares e pintura de dez pilares no Viaduto Engenheiro Paulo de Souza Reis e de recuperação estrutural de quatro pilares no Viaduto 31 de Março no Rio de Janeiro-RJ. Conforme a seguir:

	Descrição do serviço	Und.	Quantidade
1	Recuperação estrutural - Pilares Viaduto 31 de março/ São Sebastião e Viaduto Engenheiro Paulo de Souza Reis		
1.1	Corte de concreto segregado	m ³	7,55
1.2	Delimitação das áreas de reparo com disco de corte	m	340,00
1.3	Limpeza de armadura através de lixamento manual	m ²	107,80
1.4	Limpeza das superfícies de concreto com hidrojateamento	m ²	663,00
1.5	Armadura aço CA50, incluindo fornecimento, corte e dobra	kg	450,00
1.6	Epóxi para ancoragem barras aço	kg	13,00
1.7	Forma de madeira	m ²	50,00
1.8	Ponte de aderência com Zentrifix KMH ou similar	m ²	107,80
1.9	Recomposição do concreto com grout tixotrópico - Bautech Grout TIX com Sika Ferrogard 901 - espessura acima de 5 cm	m ³	2,77
1.10	Recomposição do concreto com argamassa para reparo - Zentrifix KM 250 da MC Bauchemie com Sika ferrogard 901 - espessura até 5 cm	m ²	68,25
1.11	Substituição tubo PVC 150 mm AP	m	40,00
1.12	Cura química	m ²	107,80
1.13	Retirada de entulho	m ³	9,81
1.14	Pintura com Denvertex Floor e selador	m ²	663,00
1.15	Tratamento furos tirantes	unid.	320,00
2	Andaimes para Pilares Viaduto 31 de março/ São Sebastião e Viaduto Engenheiro Paulo de Souza Reis		
2.1	Andaime tubular sapatas, inclusive forração, montagem e desmontagem	m x mês	56,00

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ.
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN01072159
IN01072170 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
NÚMERO: 56881/2016, FOLHA NÚMERO: 4/4.RIO DE JANEIRO
29/07/2016



Recuperação de juntas de dilatação no Elevado da Avenida Perimetral, Elevado do Gasômetro, Alça da Linha Vermelha e Elevado 31 de Março, compreendendo:

- ✓ Demolição do berço de aproximação em concreto armado;
- ✓ Remoção do lábio polimérico existente;
- ✓ Confecção de novo berço de aproximação com microconcreto de pega rápida;
- ✓ Aplicação de perfil extrudado tipo Jeene na sede das juntas.

m 453,91

PERÍODO DE EXECUÇÃO: março/2013 a janeiro/2014.

CONTRATO: 054/2013

VALOR DO CONTRATO: R\$ 825.086,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, oitenta e seis reais).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 119.483,24 (cento e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro civil Weyden Augusto Moraes Pereira - CREA MG 27.015/D
RNP 1403615810

Engenheiro civil Flávio Augusto Rodrigues Rocha - CREA MG 88.481/D
RNP 1400257522

Os serviços acima foram executados dentro das normas e especificações exigidas.

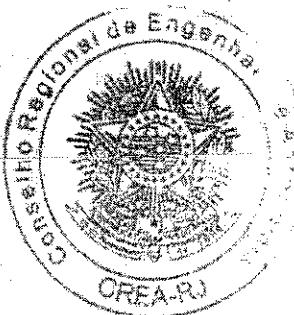
Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2015.

Rangel Pereira
Gerente de SVS e Operações
Concessionária Porto Novo S.A.

CONCESSIONÁRIA PORTO NOVO S.A.
Eng. Rangel Pereira
CREA MG 75.913/D
Gerente de Conservação e Manutenção

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: Q.00288849,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
55757/2016, FOLHA NÚMERO: 3/3.RIO DE JANEIRO
26/07/2016

Rosângela Senna Moulton
Coordenadora de Revisão, Cadastro
e Ativo Técnico
Mae-SP/CONC
CREA-RJ/PORTO NOVO



PERÍODO DE EXECUÇÃO: julho/2015 a outubro/2015.

CONTRATO: 398/2015.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 320.972,03 (trezentos e vinte mil, novecentos e setenta e dois reais e três centavos).

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro civil Weyden Augusto Moraes Pereira - CREA MG 27.015/D
RNP 1403615810

Engenheiro civil Flávio Augusto Rodrigues Rocha - CREA MG 88.481/D
RNP 1400257522

Os serviços acima foram executados dentro das normas e especificações exigidas.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2015.

Rangel Pereira
Gerente de Conservação
Concessionária Porto Novo S.A.
Engº. Rangel Pereira
CREA MG 75.913/D
Gerente de Conservação e Manutenção

40